

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

RESOLUÇÃO Nº. 25, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117/93, de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 1301/2010, de 14 de Dezembro de 2010, resolve em reunião ordinária e deliberativa, realizada no dia 10 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a Programação Anual de Saúde 2020, com ressalvas: que seja realizado ajuste na descrição da ação de treinamento dos servidores na Diretriz 3, e de reduzir para 10% a meta da Diretriz 6, na ação, criação de conselhos locais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá/ES, 10 de dezembro de 2019.

GEOCONDA CALDEIRA ESPÍNDULA Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretária de Saúde, que a Resolução nº 25/2019, aprova a Programação Anual 2020, com ressalvas, de ajuste na descrição da ação de treinamento dos servidores, na Diretriz 3, e de baixar para 10% a meta da Diretriz 6, na ação, criação de conselhos Próprios.

Santa Maria de Jetibá/ES, 10 de dezembro de 2019.

SIGRID STUHR Secretária de Saúde

> Sigrid Stuhr Secretária de Saúde Decreto nº 963/2017